

condicionamento e mesmo pelos casos de força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado, no lugar e no tempo em que deveria ser entregue, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Este REGULAMENTO INTERNO será aplicado na filial acima identificada. Betim/MG, 09 de agosto de 2022. INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA Alair Martins Junior- administrador. - INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ/MF nº 03.857.930/0009-01 NIRE 31.902.633.959 - Local: Av. Contorno, nº 1300, Anexo II, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, no Estado de Minas Gerais, CEP 32.669-170 - TARIFA REMUNERATÓRIA - A. Armazenagens: R\$ 90,00 por posição pallet armazenado (mensal ou proporcional); Gris (ad valorem) 0,30% sob o valor da mercadoria. B. Movimentação de Entrada: R\$ 40,00 por posição pallet movimentada na entrada; C. Movimentação de Saída: R\$ 55,00 por posição pallet movimentada na saída, valores esses estipulados considerando o expediente normal que se dá de Segunda à Sexta Feiras das 08:00hs até as 17:00hs. Após o expediente normal, ou seja, após as 17:00hs de Segunda a Sexta-feira, será considerado expediente extraordinário, será acrescido o valor de R\$ 27,77 por hora de trabalho individual, de cada funcionário que trabalhar em expediente extraordinário. Sábados, Domingos e feriados, serão considerados expedientes excepcionais. Sendo: aos Sábados a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 45,50 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; Domingos e feriados, a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 60,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; e Sábados, Domingos e feriados após as 17:00hs será acrescido o valor de R\$ 70,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; D. O Cliente deverá solicitar com 48 horas de antecedência, caso haja necessidade de trabalhos em expediente extraordinário (seg. à sexta, após as 17:00hs) e em expediente excepcional (sábados, domingos e feriados, a partir da hora de início 08:00hs). E. Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem, ICMS de acordo com o município; F. Condições Gerais: De acordo com regulamento interno. Betim/MG, 09 de agosto de 2022. INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - Alair Martins Junior - (administrador) - Registro nº1314 em 13/09/2022, protocolo 22/460.112-1, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral; e Registro nº 451.490/22-8 em 31/08/2022 e Registro nº 451.489/22-6 de 31/08/2022, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Extrema - MG , 9 de Junho de 2022
ALAIR MARTINS JUNIOR
Administrador

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, UniSALESIANO, mantido pela Missão Salesiana de Mato Grosso, CNPJ nº 03.226.149/001/81, atendendo as disposições a portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, Artigo 21, informa que foram registrados 17 (dezessete) diplomas no período de 08 a 22 de agosto de 2022, no seguinte livro de registros e sequência numérica; Livro 04 - 13927 a 13943. A relação dos diplomas registrados estará disponível para consulta em até quinze dias, no endereço: <http://www.unisalesiano.edu.br/diplomas/>

Lins, 16 de setembro de 2022.
PAULO FERNANDO VENDRAMÉ

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

Instrumento: extrato do contrato nº 83/2022. CONTRATANTE: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. CONTRATADA: Debrito Propaganda Ltda. OBJETO: prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da Contratante junto a públicos de interesse. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Instrumento: extrato do contrato nº 70/2022. CONTRATANTE: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. CONTRATADA: Jorge Boeira Consultoria e Desenvolvimento Empresarial Eireli (Cognitio). OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em planejamento e execução de pesquisa sobre o perfil sociodemográfico dos profissionais da Engenharia. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08 a 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - NÚMERO IDENTIFICADOR 963143

A Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2022, cujo objeto consiste na aquisição de licenças permanentes do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) Microsoft SQL Server Enterprise. Acolhimento das propostas: a partir de 20/09/2022 às 08h00 e disputa: 30/09/2022 às 09h00. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br e www.mutua.com.br/licitacoes-em-andamento. Maiores informações através do telefone (61) 3348-0715 e e-mail cpl@mutua.com.br, a partir da publicação deste.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - NÚMERO IDENTIFICADOR 963154

A Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto consiste na aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo suporte e garantia a fim de atender à MÚTUA, com suporte e atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Acolhimento das propostas: a partir de 20/09/2022 às 08h00 e disputa: 03/10/2022 às 09h00. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br e www.mutua.com.br/licitacoes-em-andamento. Maiores informações através do telefone (61) 3348-0715 e e-mail cpl@mutua.com.br, a partir da publicação deste.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2022.
GUILHERME PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
Assessor de Licitações e Compras

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL Nº 13/2022

PROJETO 914BRZ1149

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Tecnologias e Ciências de Dados, cuja(s) 2 vaga(s) está(ão) disponível(is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> e na página do FNDE, <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>. Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/09/2022 até o dia 26/09/2022 no e-mail: 914BRZ1149@fnde.gov.br. *Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

MARCELO LOPES DA PONTE

Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional

EDITAL Nº 17/2022

PROJETO 914BRZ1115

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional(is) das áreas Administrativa ou contábil cuja(s) 1 vaga(s) está(ão) disponível(is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> e na página do FNDE, <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>. Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/09/2022 até o dia 26/09/2022 no e-mail: prododcigap@fnde.gov.br. *Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

MARCELO LOPES DA PONTE

Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar, com amparo legal no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF do Banco Mundial de agosto de 2018 bem como no Item 8 do Edital nº 004/2022, referente a Licitação Pública Nacional para aquisição de equipamentos de informática e multimídia, resolve celebrar a 2ª Termo Aditivo ao Edital 004/2022, publicado na seção 3 do DOU em 11.08.2022 e no DOE de 11.08.2022 para:

1. Retificar a Lista de Bens e Cronograma de Entrega no item 01 - Notebook Padrão, código 114794, substituindo pelo código 118908 - Notebook Básico, atualizando assim o Termo de Referência neste item;
2. Definir a data de 23 de setembro de 2022, às 9h30min, no Auditório do Projeto Cooperar para a realização da reunião de pré-licitação; e
3. Marcar para o dia 11 de outubro de 2022, às 9h:30min a abertura das propostas das empresas participantes, que deverão entregar suas propostas até 30 minutos antes da abertura.

Toda a documentação atualizada poderá ser obtida no endereço www.cooperar.pb.gov.br/downloads ou solicitada pelo e-mail pbrrualcpl@gmail.com.

João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2022
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021. PARTES: SEBRAE/DF e DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: resolvem as partes, em comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições constantes do contrato supramencionado, a partir de 06/08/2022. ASSINAM: Pelo SEBRAE/DF - Antonio Valdir Oliveira Filho e Rosemary Soares Antunes e pela DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - Fernando Antônio Bellezza. Data de Assinatura: 06/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021. PARTES: SEBRAE/DF e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência, e resguardo ao direito a reajuste por índice ainda não disponível. VIGÊNCIA: 28/10/2023. ASSINAM: Pelo SEBRAE/DF - Antônio Valdir Oliveira Filho e Adélia Leana Getto de Carvalho Bonfim e pela CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - Pablo Crispim Loureiro. Data de Assinatura: 02/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022. PARTES: SEBRAE/DF e FERRARI CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. OBJETO: Retificação de cláusula referente à execução do serviço. VIGÊNCIA: 18/10/2022. ASSINAM: Pelo SEBRAE/DF - Antônio Valdir Oliveira Filho e Adélia Leana Getto de Carvalho Bonfim e pela FERRARIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - Fábio Augusto Padilha da Costa. Data de Assinatura: 05/09/2022.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo nº 170/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serviços nº 11/2020. Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo. Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 01 (UM) mês, contado a partir do dia 20 de SETEMBRO de 2022 e vencimento em 19 de OUTUBRO de 2022. Valor do acréscimo: R\$ 683.357,10. Data de assinatura: 19/09/2022. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, MARIANA RIBAS DA SILVA, e pela Contratada, CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL.

